# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

**LEI Nº 4283**
**de 23 de julho de 2002**

*( Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)*

*"Autoriza o Executivo a criar cursos profissionalizantes nos Centros Comunitários, no período noturno".*

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a criar Cursos Profissionalizantes nos Centros Comunitários, no período noturno.

Parágrafo Único – Os Cursos Profissionalizantes de que trata o *caput* deste artigo deverão qualificar a mão-de-obra nas áreas em que haja necessidade de mão-de-obra especializada, podendo ser usado como referência os cursos oferecidos pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e outros.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo Estadual, bem como com órgãos e empresas públicas e privadas, com Associações de Classes, Sociedade Civil e Sindicatos para o cumprimento no disposto nesta Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de julho de 2002.

Vereador **NEWTON COLENCI JUNIOR**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

**SILMARA FERRARI DE BARROS**